

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.519, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), no orçamento municipal vigente, referente ao contrato de repasse nº 829073/2016, processo nº 2617.1030449-35/2016 e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
01-Secretaria de Obras e Viação	
2.030-Manutenção do Sistema Viário Urbano	
4.4.90.51.00.00.00.1071-67-Obras e instalações	
.....	R\$ 245.850,00
<b>Total da Suplementação.....</b>	<b>R\$ 245.850,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura da suplementação prevista no artigo 1º desta Lei, aqueles proveniente do convênio firmado com a União, oriundo do Ministério das Cidades, Contrato de Repasse nº 829073/2016, Processo: 2617.1030449-35/2016, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;  
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de agosto de 2016.

**Leomar José Behm**  
Prefeito Municipal

**Patrícia Rosa Zanella Doce**  
Coordenadora de Programas Especiais

Publicado em **23 de agosto de 2016**,  
devendo permanecer afixado extrato de  
publicação no Mural de Publicações Oficiais  
no período de **23/08/2016 a 23/09/2016**.

**Patrícia Rosa Zanella Doce**  
Coordenadora de Programas Especiais